



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.215

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	4
Procuradoria Geral do Município.....	4
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	5
Secretaria de Finanças	6
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	9
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação	10
Secretaria da Saúde	10
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	11
Fundação Cultural de Palmas	12
Previpalmas	12
Publicações Particulares.....	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 986, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização de uso das dependências do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello, Ginásio Ayrton Senna, Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As dependências do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello, Ginásio Ayrton Senna, Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas poderão ser autorizadas ao uso de pessoas físicas ou jurídicas para eventos esportivos, artísticos e culturais, mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Para autorizar o uso serão consideradas as finalidades a seguir:

I - Estádio Nilton Santos, para eventos esportivos e apresentações artísticas como espetáculos de teatro e dança, além de outras atividades de caráter cultural que se insiram entre suas finalidades e eventos institucionais;

II - Kartódromo Rubens Barrichello, para eventos automotivos em geral;

III - Boxes do Kartódromo Rubens Barrichello, para guarda de kart, equipamentos e para fazer manutenções nos equipamentos utilizados, permitida a utilização do Kartódromo nos horários destinados para treino;

IV - Estacionamentos, para realização de feiras e eventos de naturezas diversas;

V - Ginásio Ayrton Senna, para eventos esportivos e apresentações artísticas como espetáculos de teatro e dança, além de outras atividades de caráter cultural que se insiram entre suas finalidades e eventos institucionais;

VI - Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas geridas pela Fundesportes, para a finalidade de jogos recreativos.

§ 2º Os eventos mencionados no caput não podem interferir nas atividades permanentes, exceto em casos de utilidade pública e com prévio aviso aos usuários.

Art. 2º A solicitação de autorização de uso do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello e Ginásio Ayrton Senna deverá ser protocolizada na Fundesportes, no mínimo, 30 (trinta) dias antecedentes ao evento e conter:

I - o projeto técnico com informações detalhadas sobre a estrutura do evento a ser montada, inclusive relativas aos equipamentos de luz e som, banheiros químicos e público alvo; e

II - a programação, com a especificação de datas, horários e valores dos ingressos.

§ 1º O Presidente da Fundesportes deferirá ou não a autorização de uso, após análise do setor responsável, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da protocolização do pedido, priorizados os seguintes aspectos:

I - relevância esportiva;

II - contribuição para o desenvolvimento esportivo da população;

III - adequação do evento às instalações e ao espaço solicitado.

§ 2º As especificações técnicas e normas internas dos espaços referidos no caput serão disponibilizadas pela Fundesportes.

§ 3º A formalização da proposta não assegura o deferimento da autorização de uso pretendida.

Art. 3º A autorização de uso das dependências do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello e Ginásio Ayrton Senna será efetivada mediante a assinatura de contrato, de termo de responsabilidade e de termo de compromisso, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais.

§ 1º O contrato de autorização de uso será firmado mediante a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos:

I - CNPJ e contrato social, para pessoa jurídica;

II - CPF e RG, para pessoa física;

III - comprovante de endereço;

IV - autorização de utilização de via pública expedida pela Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, em caso de uso do estacionamento do Estádio Nilton Santos, do Kartódromo Rubens Barrichello e do Ginásio Ayrton Senna;

V - autorização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, quanto à possibilidade da realização do evento pretendido;

VI - contrato com empresa especializada em limpeza e, quando for o caso, de empresa especializada em limpeza e conservação do gramado.

§ 2º O termo de responsabilidade observa as

peculiaridades da área e do evento acordado e o termo de compromisso fixa a obrigatoriedade de pagamento do preço público devido pelo uso do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello e Ginásio Ayrton Senna, segundo valores apurados de acordo com a renda obtida.

§ 3º Incumbe à Fundesportes formalizar:

I - o instrumento contratual;

II - o termo de responsabilidade e o termo de compromisso, segundo modelos constantes nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 4º Os preços públicos para utilização das dependências do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello, Ginásio Ayrton Senna, Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas, são os constantes na Tabela do Anexo I a este Decreto, fixados em Unidade Fiscal de Palmas (UFIP) ou naquela que a substituir.

§ 1º É necessária a prestação de caução para utilização do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello e Ginásio Ayrton Senna, além da formalização do contrato e dos termos de responsabilidade e de compromisso.

§ 2º A prestação de caução será efetivada por meio de cheque-caução em valor equivalente a duas vezes o preço público devido pela autorização de uso, a fim de resguardar os equipamentos, as instalações e preservar o patrimônio público.

§ 3º O cheque-caução será devolvido ao solicitante no término do evento, após vistoria dos equipamentos e das instalações e emissão de laudo técnico positivo pela Fundesportes.

§ 4º Quando houver interesse público em evento não gratuito a ser realizado, o Presidente da Fundesportes poderá isentar o pagamento do preço público.

Art. 5º É exigido para autorizar o uso de Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas o agendamento na Fundesportes e a comprovação do recolhimento do preço público devido.

Art. 6º A Fundesportes terá direito a 100 (cem) ingressos para acesso a qualquer evento realizado nas dependências do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello e Ginásio Ayrton Senna, resguardadas as proporções do uso, conforme firmado em contrato.

Art. 7º Será cobrado os seguintes percentuais pela montagem e desmontagem de estruturas:

I - no Estádio Nilton Santos:

a) 30% (trinta por cento) do valor total de horas utilizadas, conforme preço público fixado na tabela do Anexo I a este Decreto, pelo período de montagem;

b) 70% (setenta por cento) do valor total de horas utilizadas, conforme preço público fixado na tabela do Anexo I a este Decreto, pelo período de desmontagem.

II - no Ginásio Ayrton Senna:

a) 30% (trinta por cento) do valor total de diárias utilizadas, conforme preço público fixado na tabela do Anexo I a este Decreto, pelo período de montagem;

b) 70% (setenta por cento) do valor total de diárias utilizadas, conforme preço público fixado na tabela do Anexo I a este Decreto, pelo período de desmontagem.

Art. 8º Os valores arrecadados em razão da autorização de uso do Estádio Nilton Santos, Kartódromo Rubens Barrichello, Ginásio Ayrton Senna, Campos de Futebol e Quadras Poliesportivas serão depositados em conta única do Fundo Municipal de Esportes e Lazer (Funesp).

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer (Comel) fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Para os fins deste Decreto será arbitrada multa de:

I - 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre o valor total devido pelo uso do Estádio Nilton Santos e Ginásio Ayrton Senna, em caso de atraso no prazo para desmontagem das estruturas utilizadas no evento;

II - 1.500 UFIP, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas.

Art. 11. Ao Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas compete:

I - expedir ou alterar total ou parcialmente a normatização interna de qualquer um dos espaços mencionados neste Decreto, com as devidas especificidades, por meio de edital, instrução normativa ou portaria;

II - baixar os atos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ANEXO I AO DECRETO Nº 986, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

ANEXO III AO DECRETO Nº 986, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

TABELA PREÇO PÚBLICO

USO DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO NILTON SANTOS, KARTÓDROMO RUBENS BARRICHELLO, GINÁSIO AYTON SENNA, CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS.

DEPENDÊNCIA/IMEDIAÇÕES		VALOR
Estádio Nilton Santos	Eventos esportivos sem bilheteria realizados no período diurno.	16 UFIP (hora)
	Eventos esportivos com bilheteria realizados no período diurno, condicionada a autorização de uso para o mínimo de seis horas.	32 UFIP (hora) mais 10% do valor da bilheteria do evento.
	Eventos esportivos sem bilheteria realizados no período noturno.	24 UFIP (hora)
	Eventos esportivos com bilheteria realizados no período noturno, condicionada a autorização de uso para o mínimo de seis horas.	48 UFIP (hora) mais 10% do valor da bilheteria do evento
	Eventos culturais, shows ou outros do gênero realizados no período diurno.	32 UFIP (hora) mais 10% do valor da bilheteria do evento.
	Eventos culturais, shows ou outros do gênero realizados no período noturno.	48 UFIP (hora) mais 10% do valor da bilheteria do evento.
Kartódromo Rubens Barrichello		400 UFIP (diária) mais 10% do valor da bilheteria do evento.
Box do Kartódromo Rubens Barrichello		190 UFIP (mensal)
Estacionamentos		500 UFIP por evento até 2 (dois) dias
Ginásio Ayrton Senna	Eventos esportivos	280 UFIP (diária) mais 10% do valor da bilheteria do evento.
	Eventos culturais, shows ou outros do gênero.	560 UFIP (diária) mais 10% da bilheteria do evento.
	Quadra poliesportiva para fins de jogos recreativos	10 UFIP (hora)
Campos de Futebol		20 UFIP (hora)
Quadradas poliesportivas		10 UFIP (hora)

ANEXO II AO DECRETO Nº 986, DE 9 DE MARÇO DE 2015.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA), com sede na (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), inscrita no CNPJ (OU NO CPF) sob nº _____, devidamente representada por (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante designada AUTORIZATÁRIA, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE com o Município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas, conforme as condições seguintes:

1. A AUTORIZATÁRIA utilizará o _____, em _____, para a realização do evento _____, das ___ às ___ horas, mediante o pagamento do preço público correspondente a R\$ _____, conforme Tabela do Anexo I ao Decreto nº _____.
2. As dependências, instalações e equipamentos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram disponibilizados, responsabilizando-se a AUTORIZATÁRIA, integralmente, por todos e quaisquer prejuízos ou danos que, direta ou indiretamente, porventura ocorram.
3. Os danos ou prejuízos eventualmente verificados deverão ser sanados em, no máximo, 15 (quinze) dias, segundo a avaliação e orientação, quando for o caso, da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o preço público devido, sem prejuízo do ressarcimento dos valores correspondentes.
4. A prestação de serviços médicos, ambulâncias, gradeamento, banheiros químicos, sonorização, controle de acesso, sistema de segurança, serviços de bar e lanchonete, limpeza, sinalizações, monitoramento, policiamento, bombeiros, autorização de Juizado de Menores e demais providências correlatas são de responsabilidade da AUTORIZATÁRIA.
5. A AUTORIZATÁRIA deverá, ainda, atender aos parâmetros de comodidade e às demais exigências legais para a realização do evento, sob pena de responsabilidade perante o Município por eventuais sanções impostas.

Palmas/TO ____ de ____ de ____.

TERMO DE COMPROMISSO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA), com sede na (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), inscrita no CNPJ (OU NO CPF) sob nº _____, devidamente representada por (SOMENTE NO CASO DE PESSOA JURÍDICA), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante designada AUTORIZATÁRIA, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com o Município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas, obrigando-se a efetuar o pagamento do preço público devido, conforme previsto na Tabela do Anexo I ao Decreto nº _____, que deverá ser recolhido aos cofres públicos.

Palmas/TO ____ de ____ de ____.

ATO Nº 0604 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 março de 2015:

Superintendente de Contabilidade do Município – DAS-2:
ELANE SILVA ATAIDES.

Diretor de Normas e Procedimentos Contábeis – DAS-4:
TIAGO RODRIGUES DE MORAIS.

Palmas, 11 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0605 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 9 de março de 2015:

Superintendente de Contabilidade do Município – DAS-2:
TIAGO RODRIGUES DE MORAIS.

Diretor de Normas e Procedimentos Contábeis – DAS-4:
ANA CLÁUDIA LOPES GABINO.

Palmas, 11 de março de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO DE REPASSE: 0301596-64/2009
CONTRATANTE: CAIXA/MCIDADES

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para 18/06/2016.
 INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 0301596-64/2009/MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE PALMAS.
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2014.
 BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Carlos Enrique Franco Amastha, Vandeir da Silva Ferreira.

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço
 CONTRATANTE: Município de Palmas.
 CONTRATADA: Carvalho e Cunha LTDA-ME.
 SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucional, e de outro lado o senhor Bruno Teixeira da Cunha Representante Legal da empresa Carvalho e Cunha LTDA-ME.
 OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato, a locação de equipamentos e tendas, em conformidades dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 14 e 15 registrados em favor do contrato nos termos da ata de registro de preços nº 003/2014.
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 69.752,24 (Sessenta e nove mil setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Processo nº 2014020954, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional: 04.122.0323-4002; Natureza da Despesa: 33.90.39, Vínculo: 001000199.
 AUTORIZAÇÃO GGG: 038/2015 – GGG
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço
 CONTRATANTE: Município de Palmas.
 CONTRATADA: Led Play Locações de Estrutura para Eventos EIRELI – ME.
 SIGNATÁRIO: Adir Cardoso Gentil, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucional, e de outro lado o senhor Igor Martins Dias Representante Legal da Led Play Locações de Estrutura para Eventos EIRELI-ME.
 OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato, a locação de equipamentos de laser portátil, telão sendo kits multimídia, arquibancadas de ferro montadas a 1,20m, painel de led outdoor 6mm com alta, máquinas de espuma tamanho grande 2,5m em conformidades dos lotes 06,11,13 e 17 registrados em favor do contrato nos termos da ata de registro de preço nº 003/2014.
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 76.699,50 (Setenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
 BASE LEGAL: Processo nº 2014020954, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional: 04.122.0323-4002; Natureza da Despesa: 33.90.39, Vínculo: 001000199.
 AUTORIZAÇÃO GGG: 038/2015 – GGG
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2015.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias das férias do servidor, HUGO LEONARDO RODRIGUES LOURENÇO, Assistente Administrativo, mat. funcional nº 13647-1, relativas ao exercício de 2014, anteriormente marcada para 02/03/2015 a 31/03/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em dois períodos conforme requerido pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 28 dias do gozo das férias do servidor, JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 4360-1, relativas ao exercício de 2013, anteriormente marcada para 02/03/2015 a 31/03/2015, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensãc. doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 323/GAB/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DOM nº 1203, de 24 de fevereiro de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de setembro de 2014, Publicada no DOM nº 1102, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Administração e Recursos Humanos, 10 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 323/GAB/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE			
1	413019012	ANA LUCIA SALES GOMES	92,20
2	413018717	IVONE COSTA SANTOS	87,00
3	413019003	MARLO GALVÃO FEITOSA	79,80
CHEFIA DA DIVISÃO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAQUARALTO			
4	413018720	DAIANE ALICE FARIA	91,80
5	413019207	MARIA DAS DORES ALVES R. NETA	87,20
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO			
6	4130118504	DOUGLAS GUALHARDO	97,00
7	413019089	EDUARDO RUCOS	97,00
8	413019013	REINALDO LOPES BARROS	97,00
9	413018564	THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE	84,80
DIRETORIA DE GESTÃO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - DITIN			
15	413019336	DANIEL CAIO LEMOS PENNO	76,60
14	413019090	ERICA SUYANE LAGO DOS SANTOS	76,80
10	413019010	JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES	77,80
12	413019015	JOSE TALLEZ GUEDES PINHEIRO	76,80
13	413019088	THALES RIBEIRO EVANGELISTA	76,20
11	413019011	JUMBELINA MACEDO DOS SANTOS FILHA	78,80
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA			
16	413019001	TATIANE FERREIRA AMORIM	84,80
NÚCLEO SETORIAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - NUSSET			
17	413019206	PABLO DE MATOS LEMOS	99,20
JUNTA DE RECURSOS FISCALS - JUREF			
18	413019000	RAUL DE JESUS LIMA NETO	92,40

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS			
19	413019092	RAVENNA MONTEIRO DE MACEDO	91,60
20	413019285	WEDESAMAR AFONSO ALVES	84,80

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão

João Marciano Júnior - Membro da Comissão

Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 324/GAB/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DOM nº 1203, de 24 de fevereiro de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1196, de 23 de setembro de 2014, Publicada no DOM nº 1102, de 29 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Administração e Recursos Humanos, 10 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 324/GAB/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE			
01	413018843	ROMANUS ALVES DA COSTA	30,60
02	413018719	RONALDO CESAR BRAGA	30,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Antonio Luiz Cardozo Brito - Membro da Comissão

João Marciano Júnior - Membro da Comissão

Suelania Cabral Quixabeira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 326/GAB/SEMAD, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 235/2015, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DOM nº 1203, de 24 de fevereiro de 2015,

Considerando as constantes demandas de Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
 - b) produtividade;
- II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, matrícula nº 136461, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Angela Sousa Torres, matrícula nº 302031, Educador Social/ Chefe de Núcleo Setorial; Josianne Campos Feitosa, matrícula nº 310571, Analista de Controle Interno; e, Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula nº 310591, Analista de Controle Interno; sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, 10 de março de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 031, de 05 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Edna da Silva Mourão, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131381, relativo ao período aquisitivo 15/02/2014 a 14/02/2015, anteriormente marcado para 02/03/2015 a 31/03/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº. 032, de 05 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Gláucia Bastos da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 134031, relativo ao período aquisitivo 15/02/2014 a 14/02/2015, anteriormente marcado para 02/03/2015 a 31/03/2015, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2014
AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 257/2014**

Processo nº: 2014035587

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

O Registro de Preços visando à futura aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 209/2014, sucedido em 29/10/2014, às 10:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:		CNPJ:				
Atons do Brasil Distribuidora Importação Exportação Ltda		09.192.829/0001-08				
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	150.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg comprimido	Karvil 3,125mg	0,05	7.500,00
37	150.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg comprimido	Karvil 6,25mg	0,05	7.500,00
38	200.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg comprimido	Karvil 12,5mg	0,07	14.000,00
39	150.000	Comprimido	Carvedilol 25 mg comprimido	Karvil 25mg	0,10	15.000,00

Fornecedor:		CNPJ:				
Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp		34.929.044/0001-51				
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	2.000	Comprimido	Acetazolamida 250mg comprimido	União Química	0,36	720,00
03	100.000	Comprimido	Aziclovir 200 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,09	9.000,00
14	100.000	Frasco	Amoxicilina 50mg/ml frasco 150ml pó para suspensão oral	Prati Donaduzzi	3,30	330.000,00
44	50.000	Comprimido	Cinartizina 25mg comprimido	Neo Química	0,05	2.500,00
65	20.000	Frasco	Eritromicina (estearato) 50mg/ml oral frs c 50 ml	Prati Donaduzzi	2,80	56.000,00
74	5.000	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5%, frasco com 20ml solução inalatória	Prati	1,49	7.450,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda				03.652.030/0001-70		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
09	150.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml, frasco suspensão oral 10 ml	Teuto	0,87	130.500,00
16	20.000	Frasco	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12.5mg/ml frasco 75ml suspensão.	EMS	5,00	100.000,00
18	2.500.000	Comprimido	Atenolol 50mg, comprimido sulcado.	Prati Donaduzzi	0,03	75.000,00
27	50.000	Comprimido	Doxazosina 4 mg comprimido	EMS	0,45	22.500,00
34	200.000	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg CACO3 + 200 UI comprimido.	Vitamed	0,08	16.000,00
42	600.000	Comprimido	Cetoconazol 200mg, comprimido.	Prati Donaduzzi	0,09	54.000,00
61	100.000	Comprimido	Doxiciclina (cloridrato) 100 mg comprimido	Pharlab	0,09	9.000,00
78	600.000	Comprimido	Eurosemida 40 mg comprimido	Geolab	0,04	24.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda				67.729.178/0004-91		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
13	1.000.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg cápsula ou comprimido	Prati Donaduzzi	0,10	100.000,00
20	30.000	Frasco	Azitromicina 40mg/ml (total 600mg) pó para suspensão oral.	Pharlab	2,07	62.100,00
40	900.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg comprimido	Celofarm/Aspen	0,15	135.000,00
48	80.000	Comprimido	Clartromicina 500mg cápsula ou comprimido.	EMS	1,22	97.600,00
62	700.000	Comprimido	Enalapril(maleato) 20mg, comprimido sulcado.	Bellarf	0,06	42.000,00
63	700.000	Comprimido	Enalapril(maleato) 5mg, comprimido.	Bellarf	0,06	42.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Concord Distribuidora de Medicamentos Ltda				07.031.976/0001-70		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
33	200.000	Comprimido	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg CACO3 + 400 UI comprimido.	Osteofix	0,38	76.000,00
70	4.000	Bisnaga	Estrogênios conjugados 0,625mg bisnaga 25g + 7 aplicadores	Premarin	31,50	126.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda				96.325.157/0002-15		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	1.000	Frasco	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	Noex	13,00	13.000,00
22	1.000	Frasco	Budesonida 50 mcg aerossol nasal	Noex	16,00	16.000,00
23	1.000	Frasco	Budesonida 64 mcg aerossol nasal	Noex	17,00	17.000,00
26	50.000	Comprimido	Doxazosina 2 mg	Duomo	0,12	6.000,00
73	50.000	Comprimido	Finasterida 5 mg comprimido	Generico	0,20	10.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA				44.734.671/0001-51		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
49	20.000	Bisnaga	Colagenase 10 mg + cloranfenicol 0,6 u/g bisnaga c/ 15 g	Cristália/ Colagenase	9,75	195.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Dimaci/Mg - Material Cirúrgico Ltda				12.927.876/0001-67		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	150.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Delta	0,32	48.000,00
45	800.000	Comprimido	Ciprofloxacino(cloridrato) 500mg comprimido.	Prati Donaduzzi	0,13	78.000,00
51	70.000	Bisnaga	Dexametasona 0,10% bisnaga 10g creme	Multilab	0,62	43.400,00
59	150.000	Frasco	Dipirona sódica 500 mg/ml gotas, frasco c/10 ml.	Farmace	0,45	67.500,00
71	5.000	Cartela	Ethinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg cartela com 21 comprimidos	Mabra	0,46	2.300,00
76	300.000	Comprimido	Fluconazol 150mg, cápsula.	Medquímica	0,17	51.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda				02.520.829/0001-40		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	1.700.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Sobral	0,02	34.000,00
12	200.000	Comprimido	Amiodarona 200mg, comprimido.	Geolab	0,25	50.000,00
29	4.000.000	Comprimido	Amiodarona 200mg, comprimido.	Teuto	0,02	80.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Fórmulas Magistrais Farmácia de Manipulação Ltda - Epp				07.316.691/0001-86		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	500	Comprimido	Ácido tricloroacético 85% frasco 30ml.	Fórmulas Magistrais	45,00	22.500,00
35	1.500	Envelope	Carvão vegetal ativado pó 5mg	Fórmulas Magistrais	28,00	42.000,00
47	80.000	Comprimido	Clartromicina 250mg cápsula ou comprimido.	Fórmulas Magistrais	3,73	298.400,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Epp				17.472.278/0001-64		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
43	300	Frasco	Ciclopirox olamina 10mg/ml frasco 15ml	Gemed	6,70	2.010,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Hospfar Industria e Comércio Ltda				26.921.908/0001-21		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	520	Bisnaga	Cloranfenicol 5m/g+ acetato de retinol10	Allergan	7,79	4.050,80
24	1.500	Frasco	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose spray 200 doses aerosol	Chiesi	24,26	36.390,00

25	1.500	Frasco	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose spray 200 doses aerosol	Chiesi	39,15	58.725,00
72	500	Frasco	Feofilina 10%, solução oftálmica, frasco 5ml.	Allergan	6,48	3.240,00
77	300	Frasco	Fluoresceína sódica 1%, solução oftálmica, frasco c/ 3 ml.	Allergan	7,81	2.343,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda				12.889.035/0001-02		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
69	4.000	Cartela	Estrogênio conjugado 0,625mg, cartela com 28 comprimidos.	Menoprin	14,80	59.200,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Klima Comércio de Medicamentos Ltda - Me				11.011.226/0001-04		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	80.000	Comprimido	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg comprimido.	Sandoz	0,75	60.000,00
56	150.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg comprimido.	Pharlab	0,04	6.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda				06.935.554/0001-67		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	2.000	Comprimido	Aciclovir 50mg/g creme	Genérico	1,69	3.380,00
17	550.000	Comprimido	Anlodipino, benilato de 10mg comprimido sulcado	Amlodil	0,04	22.000,00
31	60.000	Frasco	Carbocisteína 20mg/ml, solução oral xarope infantil.	Genérico	1,64	98.400,00
50	500	Frasco	Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio 9mg+0,1mg frasco 30ml sol. Nasal	Nasalfree	0,50	250,00
55	260.000	Comprimido	Dexclorfeniramina(maleato) 2mg, comprimido.	Hystin	0,06	15.600,00
68	200.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg comprimido	Aldosterin	0,09	18.000,00
75	50.000	Comprimido	Fosfato de cálcio tribásico + Colecalciferol 600 mg + 400 UI comprimido	Fosteo D	0,85	32.500,00
79	1.500.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg	Gliconil	0,02	30.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp				06.366.038/0001-69		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	170.000	Comprimido	Alopinolol 100mg Comprimido	Sanval	0,04	6.800,00
30	60.000	Frasco	Carbocisteína adulto 50mg/ml frasco 100ml xarope	Natulab	1,95	117.000,00
41	60.000	Frasco	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral, frasco com 100 ml.	Teuto	2,79	167.400,00
54	40.000	Frasco	Dexclorfeniramina(maleato) 0,4mg/ml, solução oral xarope, frasco c/ 120 ml.	Natulab	0,94	37.600,00
57	5.000	Comprimido	Dimenidrinato+piridoxina, cloridrato de 50mg+10mg comprimido	União Química	0,17	850,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Me				14.595.725/0001-84		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
67	26.000	Comprimido	Espiramicina 1,5 ml comprimido	Sanofi	3,06	79.560,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Pro - Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda				05.159.591/0001-68		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
08	300.000	Comprimido	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Prati	0,06	18.000,00
19	190.000	Comprimido	Azitromicina 500mg, comprimido.	Prati	0,17	32.300,00

Fornecedor:				CNPJ:		
Profarm Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda				00.545.222/0001-90		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	1.000.000	Comprimido	Ácido Fólico 5 mg comprimido	Natulab	0,02	20.000,00
28	40.000	Frasco	Metronidazol(benzimidazol) 40 mg/ml suspensão oral, frasco c/ 100ml.	Teuto	1,42	56.800,00
32	260.000	Comprimido	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500mg ca++)	Sobral	0,05	13.000,00
58	1.200.000	Comprimido	Dipirona 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,06	72.000,00
64	160.000	Comprimido	Eritromicina (estearato) 500 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,41	65.600,00
66	20.000	Frasco	Escopolamina 10 mg/ml, solução oral frasco c/ 20ml.	Prati Donaduzzi	2,40	48.000,00

Fornecedor:				CNPJ:		
União Química Farmacêutica Nacional S/A				60.665.981/0009-75		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
53	1.200	Frasco	Dexametasona+neomicina+sulfato de polimixina b1mg+5mg+6.000ui/ml sol. Oftálmica Frasco 5 ml.	União Química	7,80	9.360,00
60	1.000	Frasco	Dorzolamida, cloridrato de 2% frasco 5ml	União Química	10,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 12 de março de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 019/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA Nº 019/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da Escola de Tempo Integral VII, no Assentamento Marmelada, Palmas -TO. Processo: 2014026298. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação. Empresas Classificadas: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ECB – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO BRASILEIRA LTDA, GM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, BUENO E OLIVEIRA LTDA, CONSTRUTORA VISÃO LTDA e CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA. Empresa vencedora do certame: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor total de R\$ 6.793.057,30 (seis milhões, setecentos e noventa e três mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de março de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2014**

Processo nº. 2014047654. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização em 49 (quarenta e nove) aparelhos de ar condicionado. Empresa Vencedor: PAZ & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, Item 01, Valor global R\$ 54.450,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 12/12/2014.

Palmas - TO, 11 de Março de 2015.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS - IRP 013/2015
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso II, art. 4º, do Decreto Municipal nº 946/2015, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto visa a futura aquisição de materiais de consumo e limpeza para uso das Unidades de Saúde da Família, Policlínicas, Centros de Referência, Prontos Atendimentos, SAMU, CCZ e Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2015004486, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fones

(63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 20/03/2015.

Palmas-TO, aos 12 dias do mês de março de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA.	000523 2007033269	Infração de Posturas	08/04/2015	14:30h
ANA PEREIRA DA SILVA.	007920 2010034873	Infração de Posturas	08/04/2015	14:40h
AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE.	007905 2010025552	Infração de Posturas	08/04/2015	14:50h
HELENA NAZILE DE BARROS TEIXEIRA.	003142 2011007774	Infração de Posturas	08/04/2015	15:00h
JOÃO DUARTE BORGES NETO.	001168 2011032263	Infração de Posturas	08/04/2015	15:10h

Palmas, 11 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
L.L. INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA.	005636 2010035918	Infração de Posturas	10/04/2015	14:30h
MODESTO PEREIRA DOS SANTOS.	000733 2011024038	Infração de Posturas	10/04/2015	14:40h
MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.	007542 2011024031	Infração de Posturas	10/04/2015	14:50h
MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.	005222 2011003087	Infração de Posturas	10/04/2015	15:00h
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS.	005229 2011003345	Infração de Posturas	10/04/2015	15:10h

Palmas, 11 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
RAIMUNDO DA CRUZ NOLETO.	003274 2009024706	Infração de Obras	27/03/2015	14:30h
IRENILDO LUIZ DE ALVARENGA.	001929 2011032211	Infração de Obras	27/03/2015	14:40h
IVONETE GLÓRIA CARDOSO.	004015 2011046143	Infração de Obras	27/03/2015	14:50h
ABADIA PIEDADE CARDOSO PINTO.	001846 2010018411	Infração de Obras	27/03/2015	15:00h
ANES MARIA SOARES DE CARVALHO SILVA.	000012 2010037713	Infração de Obras	27/03/2015	15:10h

Palmas, 11 de março de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.	622/2011 2011051407	ISS	07/04/2015	14:30h
NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.	571, 572 e 573 de 2011 50037, 50039 e 50040 de 2011	ISS	07/04/2015	14:40h

Palmas, 10 de março de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICA - ITEAP.	484, 485, 486 e 487 de 2011 42701, 42702, 42703 e 42704 de 2011	ISS	09/04/2015	14:30h
FR ASSESSORIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.	203 e 204 de 2012 28310 e 28311 de 2012	ISS	09/04/2015	14:50h

Palmas, 10 de março de 2015

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/SETCI/Nº 20 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, considerando ainda o Decreto nº 630 de 22 de outubro de 2013.

R E S O L V E :

Art.1º Conceder 10 dias restantes das férias da Servidora MÁRCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, Cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 144041, relativas ao exercício de 2012, anteriormente marcada para 01/07/2013 a 30/07/2013, suspensas através da portaria/nº49, de 25 de junho de 2013, diário oficial de nº789, de 28 de junho de 2013, dando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art.2º O gozo das férias será a partir de 16/03/2015 á 25/03/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dulcílio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 052/2015, de 02 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014019706, objeto do CONTRATO nº 254/2014, firmado com a Empresa, MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.310.000/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arineudo Ferreira de Sousa	413019508
SUPLENTE	José Luiz Pereira	7371

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessária sem resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria/SEISP nº 254/2014, de 22 de outubro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2015.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de março de 2015.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2014

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: RSN LOGÍSTICA – LOCAÇÃO E SERV. DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 056/2014, que tem por escopo locação do Caminhão Ford/Cargo 1719, Cor Branco, Ano de Fabricação 2013, Placa OOD 12-41 E Chassi 9BFYEAGB7DBS34606M, para manutenção da rede de iluminação pública, em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses.

BASE LEGAL: Processo 2013033882, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Ávila – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, por seus representantes legais.

DATA: 05 de março de 2015.

Secretaria da Educação**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0436, 06 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 1222 - NM de 11 de novembro e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através da ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria nº 0132, 03 de fevereiro de 2014, para gastos com mesas e carteiras, no valor de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0250, 22 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.184, de 26 de janeiro de 2015, pág. 05.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2015003129	R\$ 2.272,50
2	ACE – ETI Caroline Campelo	2015003131	R\$ 2.465,00
3	ACE – ETI Eurídice Ferreira de Melo	2015003133	R\$ 12.172,50
4	ACE – ETI Padre Josimo Tavares	2015003130	R\$ 4.047,50
TOTAL			R\$ 20.957,50

Leia – se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Gonçalves	2015005219	R\$ 2.272,50
2	ACE – ETI Caroline Campelo	2015005227	R\$ 2.465,00
3	ACE – ETI Eurídice Ferreira de Melo	2015005246	R\$ 12.172,50

4	ACE – ETI Padre Josimo Tavares	2015005290	R\$ 4.047,50
TOTAL			R\$ 20.957,50

Palmas 03 de março de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0251, 22 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.184, de 26 de janeiro de 2015, pág. 05.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2015003129	R\$ 46.000,00

Leia – se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Beatriz Rodrigues	2015005221	R\$ 46.000,00

Palmas 03 de março de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0256, 26 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.184, de 26 de janeiro de 2015, pág. 06.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2015003382	R\$ 70.000,00

Leia – se:

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Benedita Galvão	2015005222	R\$ 70.000,00

Palmas 03 de março de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 143/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas semanais do servidor público municipal JULIANO AGUIAR ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413.020.897.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 144/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas semanais do servidor público municipal JULIO JOSE GIANCURSI, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413.020.758.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 145/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período compreendido de 02 a 16 de março de 2015, da servidora MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 132.941, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 02 a 31 de março de 2015, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº007/2015 /SEDES

Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contrato e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e com prerrogativa no art.41, inciso X da Lei Municipal nº1.954/2013 e;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Lorena Castro Wanderley – Matrícula: 413021132 como titular e o servidor Victor Matheus Leal Rodrigues de Almeida –Matrícula: 413021311, como Suplente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, abaixo relacionados, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
201409475	125/2014	Rezende Imobiliária Qd. 305 Norte, Rua 15 QI 13, lote 30, Sala 02. Conselho Tutelar do Norte	Locação de Imóvel
2010018457	600/2010	Florisvaldo C. e Silva Qd.136, Lote 26, Rua 32, Jardim Aurenly III. CRAS Aurenly III.	Locação de Imóvel
2010007285	50/2011	Rita Maria Viana Alves	Restaurante Populares
2009017242	376/2009	Arineu Roberto Rodrigues Qd. 605 Norte, AV. 14 Lote 03.Cras Norte	Locação de Imóvel
2009005753	409/2009	Jeda Alves da Silva Qd. 34, Lote 14-A, Rua 04, Jardim Aurenly IV. Casa da Família – CRAS Aurenly IV	Locação de Imóvel
2013015103	47/2013	Locação Imóvel Comercial – CREAS – ACSE I, Conjunto 03 Lote 03	Vânia Imóveis
2013027693	87/2013	Locação Imóvel Residencial – Casa Abrigo Raio de Sol – 204 sul Alameda 03, conjunto qi-03 lote 17	Rezende Imobiliária
2013031024	104/2013	Locação de imóvel, localizado na Arse 61 conjunto L Lote 08 Qd.604 sul, Alameda 09 nº 09)	Helenir Semião
2012053595	522/2012	Jasmina L. Bucar Qd. 110 Sul, Alameda 03, Lote 21 e 23. Casa de Abrigo Raio de Sol	Locação de Imóvel
2012022529	514/2012	Construção do Parque Municipal de Pessoa Idosa	Agil Metálicas - LTDA
201405554	04/2014	Fornecimento de marmiteix	R.F Simon & Cia LTDA-ME
201405391	06/2014	Recarga de Toners e cartuchos.	Saga Informática LTDA
201402971	05/2014	Confecção de Chaves	Palmas Chaves LTDA-ME
201402973	14/2014	Arranjos e Flores	Floricultura Recanto Oriental LTDA
201402975	13/2014	Serviço de Borracharia	Ianara Ferreira Lira
2014010781	053/2014	Locação de Ônibus – CREAS	Ponte Alta Turismo LTDA
2014010778	068/2014	Locação de Carro de Som - CREAS	Trio Elétrico Terra Brasil - LTDA
2014010346	104/2014	Locação de Som Profissional - CRAS	Trio Elétrico Terra Brasil - LTDA
2013032335	019/2014	Serviço de Desinfestação - CRAS	Extinseto & Cia LTDA-ME
2010027077	673/2010	Locação de Imóvel – Qd. 110 Sul, Al. 03, Lts 21 e 23 – Casa Abrigo – Raio de Sol.	Jasmina L. Bucar.
2007037726	129/2007	Indenização de locação de imóvel. Qd. 108 N, Al. 12, Lt. 29	Francisca Alencar Calixto
2010008832	467/2010	Locação de Imóvel – Qd. 603 N, Al. 09, Lts 02,03,04.	Rosilde Pinto da Silva
201330713	118/2013	Passagem Terrestre	Borges & Borges

Art. 2º. São atribuições do gestor de contrato:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II- verificar se a entrega de matérias, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III - comunicar á unidade competente e ao fiscal do contrato, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – solicitar á unidade competente e ao fiscal do contrato esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa á autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades á conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015012765

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015012765, Parecer Jurídico nº 548/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação artística do grupo de Teatro Chama Viva, por meio de sua representante exclusiva, a empresa, M. M. Monteiro Gravações - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.398.326/0001-84, para a realização de 10 (dez) apresentações teatrais (cenas curtas teatrais) em comemoração ao Dia Internacional da Mulher – Palmas e Suas lindas, a se realizar no período do dia 11 a 20 de março de 2015, em diferentes locais públicos de Palmas-TO, conforme programação. O valor global e total das apresentações é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20152300.

PALMAS/TO, aos 10 de março de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PROCESSO: 2015012642

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 45/2015, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2015012642, Parecer Jurídico nº 547/2015 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa, Juliano Gomes Neves 85711276115, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.943.660/0001-58, para a realização de produções artísticas referente às 10 (dez) apresentações de danças temáticas sobre a violência contra mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher – Palmas e Suas lindas, a se realizar no período do dia 16 a 20 de março de 2015, em diferentes locais públicos de Palmas-

TO, conforme programação. O valor global total da apresentação é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.0307.4268, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20152300.

PALMAS/TO, aos 10 de março de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar GILVAN LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 413018917, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 04/2014, do processo nº2014008942, firmado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS com COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/000171, com sede na 104 Norte, Cj. 04, Lote 12-A, centro, CEP 77.016-524, Palmas-TO. Art. 2º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 416017291, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 2º Designar JACIARA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 416017291, para na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 do mês de Março de 2015.

Glayson Alves Soares
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TA FRAGA, CNPJ 08.436.345/0001-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal Prévia para a atividade de garagem de caminhões próprios com área de abastecimento de combustível da própria frota na 1112 sul QI. L, Lote 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.01/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS